

EDITAL Nº 1, DE 23 DE MARÇO DE 2026.**Edital de Fluxo Contínuo para o cadastro reserva de bolsistas para o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas - PAENE**

A Secretaria de Ações Afirmativas, Inclusão e Diversidades – Secaid/FURG torna público que estão abertas as inscrições para SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO de bolsistas para o Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas - PAENE, no Campus Rio Grande.

O edital está em consonância com a Deliberação Nº 157/2010 do COEPEA, que instituiu o Programa Institucional de Desenvolvimento do Estudante - PDE, ao qual o PAENE está vinculado.

1 DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem por objetivo cadastrar estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Rio Grande da Universidade Federal do Rio Grande para atuar no PAENE. O cadastro de reserva será consultado, sempre que for necessário realizar novas contratações, a partir das demandas, que se fizerem necessárias para atender os estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, pelo PAENE.

1.2 O Programa visa promover a melhoria das condições de acessibilidade e permanência dos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas na FURG, por meio do apoio de bolsistas para interação pedagógica, nas modalidades –sala de aula, ambiente universitário e/ou interação digital.

2 DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo deste Edital são estudantes de graduação ou pós-graduação presencial do Campus Rio Grande, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

3 DAS VAGAS

3.1 O Edital prevê um cadastro de reserva entre os estudantes homologados e na medida em que surgirem novas vagas, serão convocados(as) os(as) bolsistas, para as seguintes modalidades de bolsa:

3.1.1 BOLSA DE INTERAÇÃO EM SALA DE AULA: tem por finalidade atender em sala de aula os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo. Isto é, viabilizar acessibilidade ao espaço da sala de aula como por exemplo: descrição da sala, dos colegas, cópia do material disponibilizado pelo professor e, ainda, relatar o desenvolvimento dos acontecimentos no transcurso da aula e orientação quanto à utilização de Tecnologias Assistivas. O bolsista de sala de aula apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da FURG, entre outros, quando necessário.

3.1.2 BOLSA DE INTERAÇÃO NO AMBIENTE UNIVERSITÁRIO: tem por finalidade oferecer apoio nas atividades realizadas pelos(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas nos diferentes ambientes da universidade. O bolsista de ambiente universitário é responsável, também, quando necessário, por promover a acessibilidade do material de estudo. O bolsista de ambiente universitário apoiará, também, no acesso e desenvolvimento de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da FURG, entre outros, quando necessário.

3.1.3 BOLSA DE INTERAÇÃO DIGITAL: tem por finalidade atender os(as) estudantes com deficiência e/ou necessidades específicas, oportunizando o acesso e permanência qualificada e igualitária no processo educativo, ao promover a acessibilidade nas atividades realizadas no Ambiente Virtual de

Aprendizagem – AVA da FURG, além da utilização das Tecnologias Digitais de informação, comunicação e assistivas.

3.2 Os estudantes cadastrados no edital anterior que ainda não foram convocados para ocupar vagas no Programa deverão realizar nova inscrição no presente edital.

4 DOS REQUISITOS

4.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequente em qualquer curso presencial do Campus Rio Grande na FURG;

4.2 Possuir disponibilidade de 10 ou 20 horas semanais, compatíveis com os horários do (a) estudante que será atendido(a);

4.3 Possuir um bom desempenho acadêmico;

4.4 Não possuir nenhuma outra bolsa na Universidade.

4.5 Não possuir vínculo empregatício ou outras atividades que inviabilizem o cumprimento da carga horária da bolsa.

5 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	23/03/2026	https://secaid.furg.br/
Período de Inscrição	23/03/2026 até 22/12/2026	Através do SINSC https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3117
Homologação das inscrições	A homologação da inscrição ocorrerá até o dia 05 de cada mês.	Através do SINSC https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3117
Recursos da Homologação	Até 24h após a divulgação da	Enviar e-mail para secaid.nai@furg.br

	homologação das inscrições	
Seleção e contratação do bolsista	A qualquer tempo, mediante a demanda e o perfil do estudante cadastrado	Pelo WhatsApp e/ou email informado pelo estudante na ficha de inscrição.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no prazo estipulado no cronograma deste edital, por meio do Sistema de Inscrições da FURG – SINSC, disponível no link: <https://sinsc.furg.br/detalheseventos/3117>. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no sistema e, obrigatoriamente, responder ao Formulário de Inscrição do PAENE, disponível no link: <https://forms.office.com/r/B7ggsTUbUh>, informando, entre outros dados, sua disponibilidade de carga horária.

6.2. O não preenchimento do formulário implicará no indeferimento da inscrição.

6.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pelo correto preenchimento dos dados solicitados no sistema e no formulário de inscrição do PAENE.

6.4. Somente as inscrições que atendam a todos os critérios deste Edital serão homologadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada considerando a demanda de atendimento de estudantes acompanhados pelo Programa de Apoio aos Estudantes com

Necessidades Específicas – PAENE. Identificado o tipo de atendimento necessário, será definido o perfil do bolsista e a modalidade da bolsa PAENE.

7.2 A partir da definição da demanda, serão analisadas a disponibilidade de carga horária dos estudantes inscritos no turno pretendido, o histórico acadêmico e as experiências relatadas no Formulário de Inscrição do PAENE.

7.3 A coordenação do PAENE poderá realizar entrevista ou contato com os candidatos inscritos, sempre que necessário, para verificar a adequação do perfil às demandas de acompanhamento.

7.4 A seleção garantirá que no mínimo 30% das vagas sejam preenchidas por estudantes pertencentes ao público destinatário da Política de Ações Afirmativas da FURG, conforme a Resolução CONSUN nº 46/2024, quais sejam: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas transgênero, pessoas com deficiência, quilombolas ou indígenas, desde que atendidos os critérios estabelecidos neste edital.

7.5 Os candidatos que tiverem a inscrição homologada passarão a compor cadastro de reserva, podendo ser convocados, a qualquer tempo durante a vigência deste edital, conforme a necessidade de acompanhamento de estudantes atendidos pelo PAENE e de acordo com a disponibilidade de carga horária informada no ato da inscrição.

8 DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO(A) ÀS VAGAS RESERVADAS

8.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas destinadas ao público da Política de Ações Afirmativas da FURG deverão, no ato da inscrição, indicar a modalidade de vaga à qual pretendem concorrer e encaminhar a documentação comprobatória correspondente.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação comprobatória correspondente à modalidade de vaga escolhida, conforme especificado nos itens subsequentes.

Parágrafo único. Para as modalidades que envolvem autodeclaração, esta deverá ser apresentada devidamente preenchida e assinada, de acordo com os modelos constantes nos Anexos deste Edital.

8.3 Pessoas negras (pretas e pardas)

I – Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo II;

II – Submissão ao procedimento de heteroidentificação, conforme a Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023;

III – Em razão do caráter de fluxo contínuo deste edital, o procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma assíncrona, mediante envio de fotografia e vídeo pelo candidato no momento da inscrição;

IV – Envio de fotografia recente para fins de heteroidentificação;

V – A imagem deverá seguir as orientações:

- fotografia frontal, com o rosto totalmente visível;

VI – A fotografia deverá ser realizada em fundo claro, com boa iluminação, sem uso de filtros ou acessórios que dificultem a identificação;

VII – Envio de vídeo recente, com as seguintes orientações:

- gravação frontal, com enquadramento do rosto e parte superior do tronco;
- ambiente com boa iluminação e fundo claro;
- sem uso de filtros ou recursos de edição;
- o(a) candidato(a) deverá pronunciar, de forma clara, a seguinte declaração:

“Eu, [nome completo], CPF [número], declaro que sou [preto(a)/pardo(a)], para fins de participação no edital do PAENE.”

VIII – Candidatos que já tenham sido submetidos ao procedimento de heteroidentificação na FURG, com resultado deferido, poderão apresentar comprovação do resultado para dispensa de nova avaliação;

IX – Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato permanecerá no processo seletivo pela classificação geral, desde que atenda aos demais critérios deste edital.

X – O(A) candidato(a) que não tiver a autodeclaração confirmada poderá interpor recurso, mediante envio de e-mail para **heteroidentificacao@furg.br**, contendo nome completo, CPF, identificação do edital ao qual está concorrendo e a respectiva solicitação. A Comissão Recursal emitirá resposta no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

8.4 Pessoas com deficiência

I – Laudo médico atualizado, assinado por profissional habilitado, conforme legislação vigente.

8.5 Candidatos indígenas

I – Autodeclaração de Candidatura Indígena, conforme Anexo V;

II – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena, conforme Anexo VI, assinada por lideranças da comunidade.

8.6 Candidatos quilombolas

I – Autodeclaração de Candidatura Quilombola, conforme Anexo III;

II – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, conforme Anexo IV;

III – Declaração da Fundação Cultural Palmares que comprove o reconhecimento da comunidade.

8.7 Candidatos transgêneros

- I – Autodeclaração de Identidade Transgênero, conforme Anexo I;
- II – Documento oficial de identificação com foto ou certidão de nascimento acompanhada de documento oficial.

8.8 Recursos

Os candidatos que tiverem sua documentação indeferida poderão interpor recurso, no prazo e na forma estabelecidos no cronograma deste edital, mediante envio de e-mail para secaid.nai@furg.br.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

9.1 Acompanhar o(a) estudante com deficiência e/ou necessidades específicas na interação pedagógica na sala de aula, no ambiente universitário e/ou em ambientes digitais.

9.2 Apoiar o estudante atendido na organização e acompanhamento de demandas acadêmicas, tais como: matrícula, trancamento, solicitação de segunda chamada, disciplinas complementares e horas complementares, entre outras.

Parágrafo único. O apoio prestado pelo bolsista tem como finalidade promover a acessibilidade e a autonomia do estudante atendido, não cabendo ao bolsista realizar atividades acadêmicas em seu lugar.

9.3 Preencher a ficha de inscrição para o contrato e devolver juntamente com a comprovação dos dados bancários, para efetivação do contrato.

9.4 Entregar a carta de apresentação do bolsista PAENE aos professores das disciplinas.

9.5 Utilizar crachá de identificação do PAENE durante o desenvolvimento das atividades, de modo a facilitar a identificação do(a) bolsista nos diferentes ambientes da Universidade.

9.6 Solicitar a assinatura dos professores das disciplinas na Ficha de Presença do Bolsista em todas as atividades de sala de aula.

9.7 Elaborar um relatório mensal das atividades e encaminhar para o e-mail **paene@furg.br** até o dia 15 de cada mês.

9.8 Comunicar à coordenação do PAENE possíveis dificuldades dos acadêmicos assistidos e suas demandas.

9.9 Comunicar à coordenação do PAENE os problemas relacionados à frequência ou a desistência do estudante atendido, das disciplinas ou curso.

9.10 Participar das atividades de orientação, planejamento e formação, promovidas pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI/Secaid, sempre que solicitado.

9.11 Articular ações e/ou manter contato com o outro bolsista que atende o estudante, na existência deste, sempre que necessário.

8.12 Apresentar o trabalho desenvolvido durante o ano em evento promovido pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da Secaid e, posteriormente, na Mostra de Produção Universitária - MPU/FURG.

9.13 Manter sigilo e confidencialidade sobre as informações pessoais, acadêmicas e de saúde do estudante atendido, respeitando os princípios éticos e a legislação vigente.

9.14 O bolsista desenvolverá suas atividades sob orientação e supervisão da equipe do Programa de Apoio aos Estudantes com Necessidades Específicas – PAENE.

10. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 O valor mensal da bolsa é de R\$ 900,00 (novecentos reais) para 20 horas semanais ou R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para 10 horas semanais, de acordo com a necessidade do estudante atendido pelo PAENE, com vigência prevista até 31/12/2026.

10.2 A vigência da bolsa está vinculada ao calendário acadêmico institucional, podendo sofrer alterações em caso de modificações no calendário letivo.

10.3 A carga horária do bolsista está condicionada à necessidade de atendimento do estudante acompanhado pelo PAENE, podendo ser aumentada ou reduzida durante o período de vigência da bolsa, conforme a demanda existente de acompanhamento.

Parágrafo único. As alterações na carga horária poderão ocorrer conforme a demanda de acompanhamento, não gerando direito adquirido à manutenção da carga horária inicialmente estabelecida.

10.4 A bolsa poderá ser renovada para o ano letivo de 2027, desde que existam demandas de atendimento e atividades acadêmicas em andamento.

10.5 O rompimento do vínculo poderá ocorrer a qualquer tempo dentro do ano letivo, em razão de trancamento da matrícula, desistência do atendimento ou do curso pelo estudante atendido pelo PAENE, bem como em caso de descumprimento das atribuições do bolsista.

10.6. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade.

11 DA VALIDADE DESTE EDITAL

11.1 O cadastro de reserva de bolsistas previsto neste edital terá validade de 24 meses a contar da data de publicação.

ANEXO I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro minha identidade transgênero, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do Consun da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.

Data: ____/____/202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (discentes)**

Eu, _____, CPF n.º _____, portador/a do documento de identidade n.º _____, emitido por em ____ / ____ / ____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, declaro que sou () preto/a () pardo/a. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Cidade: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

1 De acordo com o art. 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas em concursos públicos a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). No caso, o candidato interessado em concorrer às vagas destinadas aos negros, deverá assinalar no campo 'cor de pele/raça' da ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, valendo esta

informação como autodeclaração e de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informação falsa.

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO - ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu _____ (nome completo por extenso), inscrito no

CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins específicos de atender ao item _____ do Edital do Processo Seletivo _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____, localizada no Município de _____, Estado do/de _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do Processo Seletivo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF) e o dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS,
INCLUSÃO E DIVERSIDADES – SECAID/FURG



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo-assinados, da _____ Comunidade _____ Quilombola _____ (nome da comunidade), certificada pela Fundação Palmares, Processo no _____, com fins específicos de atender o Edital _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que _____ (nome do candidato completo por extenso), inscrito sob o CPF no _____ e RG n.º _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade quilombola, situada no município de _____, estado _____.

DECLARAMOS que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, a qual pertence o candidato solicitante.

DECLARAMOS ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do desclassificação do Processo Seletivo, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ Telefone para contato: (____) _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Rio Grande, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - ESTUDANTE INDÍGENA

(INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/FURG N° 4, DE 25 DE JUNHO DE 2025)

Eu _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da Lei, e para fins de atender ao item _____ do Edital do Processo Seletivo _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que SOU INDÍGENA pertencente ao povo indígena _____, e resido na comunidade indígena _____, localizada no Município de _____, Estado do/de _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da desclassificação do Processo Seletivo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, a presente declaração vai por mim assinada e datada.

Local e data (Informar a Cidade, o Estado (UF), o dia, mês e ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, da Aldeia Indígena _____ (nome aldeia),
da etnia _____ (nome etnia), certificada pela FUNAI, com fins
específicos de atender ao item _____ do Edital da Universidade Federal do Rio Grande –
FURG, _____ DECLARAMOS _____ que
_____ (nome do candidato
completo por extenso), inscrito sob o CPF no _____ e RG
no _____, nacionalidade brasileira, é domiciliado nesta comunidade
indígena, situada no município de _____, estado _____.

Declaramos que somos lideranças reconhecidas pela comunidade indígena, à qual pertence
o candidato solicitante.

Declaramos ainda, ciência de que a falsidade das declarações firmadas no presente
documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além da
desclassificação do Processo Seletivo junto à FURG, ainda que resguardados os direitos do
contraditório e da ampla defesa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Liderança: _____ (nome por extenso)

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Rio Grande, ____ de _____, de 202__.

Assinatura do(a) candidato(a)